



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 00089.004512/2024-06.

2. Descrição da necessidade da contratação

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de formalização da Demanda – DFD (ID Nº 011274440), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente estudo foi desenvolvido de acordo com a IN SEGES/MPDG Nº 40/2020, no intuito de analisar a viabilidade de soluções para aquisição de **Material de Consumo de Limpeza e Higiene**, a fim de atender às demandas no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, nesta Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI. A concretização desta aquisição é fundamental para alcançar os objetivos do PARFOR, que visa promover a disponibilidade de educação superior gratuita e de qualidade para os professores. Além disso, está em total consonância com uma das finalidades primordiais desta instituição de ensino superior, que é formar profissionais em diversas áreas do conhecimento, com especial atenção para a formação de professores da educação básica.

O Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica é uma ação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que busca fomentar a adequação da formação inicial dos professores em serviço na rede pública de educação básica por meio da oferta de cursos de licenciatura correspondentes à área em que atuam, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

O PARFOR foi implantado na FUESPI em 2010, com o propósito de oferecer cursos de educação superior aos professores atuantes na rede pública de Educação Básica do Estado do Piauí. Essa iniciativa visa possibilitar que esses profissionais atendam aos requisitos de formação estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Portanto, para viabilizar a realização dos cursos ofertados, bem como oferecer suporte necessário à realização dos mesmos, torna-se fundamental a aquisição de material de consumo de limpeza e higiene, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado no **convênio FUESPI/CAPES Nº 952220/2023** (ID Nº 011278512).

A aquisição desses materiais é essencial para atender à demanda dos campi em diversas atividades relacionadas ao PARFOR, com o intuito de garantir o adequado funcionamento das operações realizadas pelo programa, fornecendo recursos básicos para a realização de encontros, workshops, aulas e demais eventos educacionais. Tal aquisição contribui diretamente para a formação de um ambiente propício ao aprendizado, proporcionando condições adequadas para que os professores em formação possam se concentrar nas atividades acadêmicas e interagir de forma produtiva com seus colegas e instrutores.

A aquisição de materiais de consumo de limpeza e higiene é fundamental para o bom andamento das atividades relacionadas ao PARFOR nos campi. Esses materiais são essenciais em diversas funções cotidianas. Os itens descartáveis destinados ao uso durante refeições e lanches garantem a higiene e segurança alimentar para servidores, professores e colaboradores. Produtos de limpeza e desinfecção são

indispensáveis para manter a higiene dos espaços, prevenindo a propagação de doenças e assegurando instalações sanitárias adequadas. Ferramentas de manutenção, como baldes, flanelas e outros utensílios de limpeza, são necessários para a manutenção geral da limpeza, facilitando a realização das tarefas de higienização e organização dos ambientes. Além disso, itens de higiene garantem que todos os envolvidos tenham acesso a condições sanitárias adequadas. A presença desses materiais assegura um ambiente saudável e propício ao ensino e à aprendizagem, alinhando-se com os objetivos do PARFOR.

3. Área Requisitante

SETOR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PARFOR	Francisca Maria da Cunha de Sousa	332100-2	Coordenadora Institucional

4. Descrição dos requisitos da contratação

A realização desta contratação será pautada pelos princípios da celeridade, da economicidade e da razoabilidade. A justificativa para tal aquisição se fundamenta na necessidade de adquirir **material de consumo de limpeza e higiene**, conforme estimativas elencadas no tópico 7.

A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento desse tipo de produto e deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição detalhada dos produtos.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, no almoxarifado da UESPI, por meio de agendamento prévio, no seguinte endereço:

Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI: Rua João Cabral, Nº 2231 – Pirajá – CEP: 64.002-150, Teresina-PI. Telefone (86) 3213-2547 / 3213 – 7942.

O material será recebido, provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O material será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem será de responsabilidade da empresa contratada.

Para o fornecimento do material, a contratada obedecerá aos critérios de sustentabilidade, conforme legislação vigente.

As demais especificações estão disponibilizadas na tabela do item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

Com base nas demandas identificadas neste estudo, a solução requer a contratação de uma empresa cujas atividades estejam alinhadas com o escopo do projeto.

Trata-se de bens comuns, de uso cotidiano na administração e de baixa complexidade. Para assegurar a eficácia da contratação, foram analisados contratos semelhantes realizados por outros órgãos e entidades, por meio da análise de editais, buscando identificar possíveis metodologias, tecnologias ou inovações que melhor se adequassem às necessidades da Administração. Não foram observadas grandes variações nas soluções para contratação. Portanto, a diferença reside principalmente na modalidade de licitação aplicada em cada caso, conforme permitido pela legislação vigente.

A pesquisa de mercado foi realizada pela Divisão de Material e Patrimônio - DMP (ID Nº 012992147 e 012992177), conforme os critérios e métodos estabelecidos pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em conformidade com contratações similares realizadas pela Administração Pública.

Considerando a natureza do material a ser adquirido, e as opções disponíveis no mercado deste objeto, fica clara a escolha de aquisição, pois são materiais de consumo, limpeza e higiene que possuem padronização no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de aquisição de **material de consumo de limpeza e higiene** para atendimento das necessidades do PARFOR, destinados ao cumprimento das metas e objetivos elencados no Plano de Trabalho que integra o Convênio 952220/2023, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI). Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após o levantamento de mercado, aliado ao fato dos materiais a serem adquiridos se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade contratação direta – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em função do valor, em observância ao art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6.1. Análise comparativa das Soluções

As possibilidades vislumbradas para a presente necessidade foram: a) contratação direta e aquisição dos **materiais de consumo de limpeza e higiene**, conforme estimativas elencadas no item 7; e b) manifestação de interesse à Intenção de Registro de Preços. A segunda alternativa foi descartada, em virtude da **inexistência** de Ata de Registro de Preços vigentes e gerenciadas pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI, conforme certidão (ID Nº 011577209) expedida pelo órgão. Neste sentido, mostra-se mais viável e aderente às necessidades institucionais a realização de contratação direta, por meio da dispensa de licitação.

A adoção da dispensa de licitação é justificada pela necessidade de celeridade na aquisição, assegurando a rápida disponibilidade dos materiais essenciais. Além disso, ressalta-se o impacto positivo na criação de um ambiente acolhedor e propício ao convívio e à integração entre os participantes do programa. Esta justificativa enfatiza tanto os aspectos práticos quanto os benefícios sociais e organizacionais, sublinhando a importância da dispensa de licitação para esta aquisição específica.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1. Em atenção ao cumprimento da finalidade de relacionar os materiais de consumo de limpeza e higiene a serem adquiridos, destinados ao cumprimento das metas e objetivos elencados no Plano de Trabalho, será necessária a aquisição dos itens, conforme elencados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

1	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, PACOTES 100 características adicionais resistente, tamanho adulto, pacote com 50 und.	-	PACOTES	200
2	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 200 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT.	-	PACOTES	600
3	Guardanapo de papel, material celulose, largura 33 cm, comprimento 30 cm, cor branca, tipo folhas simples pcte. 100 und.	-	PACOTES	600
4	Prato descartável, diâmetro 15 cm.	-	PACOTES	1064
5	Prato descartável, diâmetro 21cm, fundo.	-	PACOTES	50
6	Água sanitária, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, Garrafa de 1,0 litro.	-	UND	400
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquido, frasco com 1 litro.	-	UND	80
8	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 L, cor preta, características adicionais reforço fundo e borda.	-	UND	40
9	Desinfetante. Galão com 1 litro.	-	UND	250
10	Detergente líquido, neutro, glicerinado. A data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Frasco contendo 500 mL.	-	UND	400
11	Esponja de limpeza dupla face. material espuma/ fibra sintética, abrasividade alta, aplicação utensílios e limpeza em geral, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm.	-	UND	180
12	Flanela cortada 30x40, com acabamento em overlock.	-	UND	200
13	Luva plástica descartável confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, embalagem com 100 unidades.	-	PACOTES	10
14	Pá coletora lixo, material coletor zinco galvanizado, cabo madeira. comprimento cabo 90 cm, comprimento 21 cm, largura 19 cm.	-	UND	30
15	Pano para limpeza de chão. composição: saco branco duplo, 100% algodão, alvejado, pré-amaciado, embalagem: pacote contendo 01 unidade, na medida 65 cm x 44 cm.	-	UND	150
16	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folha dupla.	-	PACOTES	950
17	Papel toalha, 100% celulose virgem, medidas mínimas 22 x 20,5 cm, interfolha, 2 dobras, folha simples, cor branca, alta	-	CAIXAS	240

	qualidade, inodoro. Caixa – 2.400 - folhas.			
18	Rodo, material cabo madeira.	-	UND	20
19	Sabão em barra, glicerinado multiuso. unidade de compra: pacote com 5 unidades de 200g; prazo de validade: 18 meses a partir da data da fabricação.	-	PACOTES	40
20	Sabão pó, Embalagem de 5 kg.	-	UND	90
21	Sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, acidez neutro, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos. Galão de 5 litros.	-	UND	40
22	Saco plástico lixo, capacidade 100 L, cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais com solda contínua, espessura 8 micra, aplicação coleta de lixo, Pacote 100,00 UN.	-	PACOTES	20
23	Saco plástico lixo, capacidade 30 L, largura 59 cm, altura 62 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável, Pacote 100,00 Und.	-	PACOTES	20
24	Vassoura, material cerdas pelo sintético, comprimento cepa 30 cm, cabo plastificado.	-	UND	40
25	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 20 cm.	-	UND	30

8. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 22.516,04 (vinte e dois mil quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos), conforme pesquisa de preço (ID Nº 012992147).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

A presente contratação consiste na aquisição imediata, não havendo necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes para a contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (2022-2026) da FUESPI. O plano visa fornecer suporte técnico-administrativo para embasar e fundamentar o processo de aquisição de bens e serviços desta IES.

12. Resultados pretendidos

Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

- Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
- Melhoria do ambiente de ensino e de trabalho;
- Economia de escala na aquisição dos materiais, em virtude da aquisição conjunta de itens.
- Formação pela FUESPI/PARFOR de professores cursistas em cursos de Licenciatura para atuação na docência na rede pública de educação básica

13. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição de servidores que farão parte da equipe de execução e gestão contratual nos termos do art. 6º, XXIII, alínea “e” e “f”, Lei nº 14.133/2021.
- Definição de servidores para atuarem como fiscais do contrato e respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- Definição do local onde serão guardados os materiais resultante do objeto do contrato após o seu recebimento definitivo.

14. Possíveis impactos ambientais

Ao considerar a aquisição de materiais de consumo de limpeza e higiene, é fundamental avaliar os possíveis impactos ambientais associados. Alguns dos principais impactos incluem:

- **Poluição do Solo:** O descarte inadequado de resíduos plásticos, como produtos quebrados ou descartados, pode resultar na poluição do solo. O plástico pode se acumular em aterros sanitários ou ser descartado de forma inadequada em áreas naturais, causando danos aos ecossistemas terrestres;
- **Desperdício de Recursos:** O descarte prematuro de materiais plásticos devido a danos ou obsolescência pode resultar no desperdício de recursos naturais e energéticos utilizados na fabricação desses produtos;
- **Consumo de Energia:** A produção, transporte e descarte de materiais plásticos consomem energia, contribuindo para as emissões de gases de efeito estufa e o consumo de recursos naturais não renováveis.

Considerar esses impactos ambientais é essencial para tomar decisões mais sustentáveis e minimizar o impacto negativo da aquisição e uso de materiais plásticos. Assim, é recomendável adotar práticas sustentáveis, como a escolha de produtos com certificações ambientais, o uso de embalagens recicláveis, a preferência por fornecedores locais e a implementação de programas de reciclagem e gestão de resíduos.

15. Declaração de viabilidade

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução apresentada é viável técnica e economicamente, além de ser necessária para o atendimento dos docentes, discente e comunidade. Desta forma, esta CPP - Comissão Permanente de Contratação opta pela **viabilidade da contratação**.

16. Responsáveis

Francisca Maria de Aguiar França
Matrícula: 0343304-8
CPP/FUESPI

Paulo Roberto da Silva Santos
Matrícula: 0360089-X

CPP/FUESPI

Francisca Maria da Cunha de Sousa

Matrícula: 0332100-2

PARFOR/FUESPI



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS - Matr.0360089-X, Presidente de Comissão**, em 20/06/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA MARIA DE AGUIAR FRANCA - Matr.0343304-8, Membro da Comissão**, em 20/06/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA MARIA DA CUNHA DE SOUSA - Matr.0332100-2, Coordenador(a) Geral - PARFOR/UESPI**, em 21/06/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013007173** e o código CRC **32A9F8DC**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.004512/2024-06

SEI nº 013007173